

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 2004
(do Sr. Deputado Lobbe Neto)

Requer informação do Sr. Ministro de Estado do Esporte sobre os convênios CV ME 126/2004 e CV ME 147/2004 firmados com o Comitê Olímpico Brasileiro – COB, para aquisição de transporte aéreo internacional para atender delegação que irá participar de treinamentos pré-olímpicos no período de 30 de julho a 10 de agosto de 2004, e para aquisição de materiais esportivos necessários ao treinamento preparatório de equipes nacionais para a participação do Brasil nos XV Jogos Pan Americanos a realizar-se em 2007 na cidade do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro do Esporte para esclarecer esta Casa sobre os convênios CV ME 126/2004 e CV ME 147/2004, firmados com o Comitê Olímpico Brasileiro - COB, “para aquisição de transporte aéreo internacional para atender delegação que irá participar de treinamentos pré-olímpicos no período de 30 de julho a 10 de agosto de 2004, e para

aquisição de materiais esportivos necessários ao treinamento de equipes nacionais para a participação do Brasil nos XV Jogos Pan americanos a realizar em 2007 na cidade do Rio de Janeiro”.

JUSTIFICAÇÃO

A fiscalização do Poder Executivo é um poder-dever de qualquer parlamentar, que deve ser viabilizado pelo aparato estatal sempre que cumpridas as formalidades legais e regimentais, sob pena de incidir a autoridade que obstaculize tal pretensão em crime de responsabilidade.

No dia dois de julho do corrente ano, o Ministério do Esporte celebrou com o Comitê Olímpico Brasileiro - COB o convênio 126, com valor pactuado de R\$ 779.192,00, tocando à União repasse no valor total de R\$ 701.264,00 e ao COB contrapartida no valor de R\$ 77.928,00, para aquisição de passagens aéreas destinadas a atender delegação brasileira que "irá participar de treinamentos pré-olímpicos, em diversos países, no período de 30/07/2004 a 10/08/2004, bem como para participação nos XXVIII Jogos Olímpicos de 2004, que acontecerá de 13 a 29 de agosto, na cidade de Atenas/Grécia".

Já no dia oito de julho do corrente ano, o Ministério do Esporte celebrou com o mesmo COB o convênio 147, com valor pactuado de R\$ 7.289.395,21, tocando à União repasse no valor total de R\$ 7.034.195,21 e ao COB contrapartida no valor de R\$ 255.200,00, para adquirir "materiais esportivos em conformidade com o artigo 8º da Lei 10.451, de

2002, necessários ao treinamento preparatório das equipes nacionais, para realização de competições internacionais nas modalidades de atletismo, *badminton*, canoagem, esgrima, ginástica, handebol, judô, levantamento de pesos, lutas associadas, remo, taekwondo, tênis de mesa, quando da participação do Brasil nos XV Jogos Pan Americanos, a realizar-se de 13 a 29 de julho de 2007, no Rio".

Com o objetivo de conhecer a abrangência e as características muito específicas da destinação dos recursos públicos previstos para viabilizar esses convênios firmados pela União com o Comitê Olímpico Brasileiro, submeto à Mesa este Requerimento, solicitando sejam prestadas a esta Casa as seguintes informações:

- a) Quantas passagens aéreas foram adquiridas com o valor previsto no convênio 126/2004?
- b) Qual agência de viagens adquiriu, em nome do Comitê Olímpico Brasileiro, as passagens aéreas objeto do convênio?
- c) Quantas empresas aéreas venderam passagens para atender o objeto do convênio 126/2004?
- d) Quais os nomes dos membros da delegação que viajaram com as passagens adquiridas por força do convênio 126/2004?
- e) Em que classe - primeira, executiva, econômica - viajaram os membros da delegação brasileira?
- f) Quais os materiais esportivos que serão adquiridos em virtude da celebração do convênio 147/2004?
- g) Qual o valor de cada equipamento a ser adquirido?

- h) Onde esses equipamentos esportivos serão instalados?
- i) Qual a modalidade de pleito pública norteará a aquisição desses equipamentos?
- j) Os equipamentos a serem adquiridos por intermédio do convênio 147/2004 serão importados ou há similares de fabricação nacional?
- k) Os bens adquiridos por força do convênio 147/2004 serão de propriedade de qual dos concorrentes?
- l) Quais os critérios que nortearão o acesso efetivo aos atletas nacionais praticantes das modalidades discriminadas no convênio 147/2004 e como se dará o acesso a esses bens para desenvolverem suas aptidões esportivas?
- m) Quem elaborou os critérios de utilização dos materiais esportivos a serem adquiridos?

Sala das Sessões, de dezembro de 2004.

**Deputado LOBBE NETO
Vice-Líder do PSDB**